



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3520-01/2016

Modalidade: LEILÃO PÚBLICO - TIPO MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas condições contidas neste Edital e autorização concedida pela Lei Municipal n.º 1.689, de 26 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 0000/2016, por meio do seu Leiloeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 151/2015, de 01 de dezembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que haverá a realização da sessão pública do **LEILÃO DE IMÓVEIS N.º 002/2016**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação dos bens imóveis, constantes no Anexo I deste edital.

01 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste LEILÃO é a desafetação e alienação, pelo **MAIOR LANCE**, de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, localizados no **Loteamento Residencial Aeroporto II – 2º Parte – Quadra: 04 e (Quadra: 05 Lotes Remanescentes de Leilão nº 001-2016)**, devidamente registrado em cartório. A descrição detalhada dos objetos da presente licitação consta no **ANEXO I e ANEXO II** deste Edital, onde se acham identificados os imóveis urbanos, suas matrículas junto ao RGI, sua situação de ocupação e sua avaliação para lances mínimos.

02 – DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

2.1 - A sessão será dirigida pelo leiloeiro senhor EDSON TAVARES DA SILVA, e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº. 151/2015 de 01 de dezembro de 2015.

2.2 - O leilão será presencial e ocorrerá em sessão pública, no dia e local discriminados abaixo:

Data e Horário: dia 05 de Agosto de 2016, às 8:30 hs.

Local: Centro de Eventos “JOVELINA MARIA DE ALMEIDA” nesta cidade, situado à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, S/Nº, Bairro: Santo Antonio – Jaciara/MT.

03 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

3.1 - A impugnação do presente edital, por eventuais irregularidades, poderá ser promovida por qualquer cidadão, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada para o e-mail: licitacao@jaciara.mt.gov.br ou serviço de Protocolo desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão.

3.2 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, através do e-mail licitacao@jaciara.mt.gov.br, em até 04 (quatro) dias úteis antes da data



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do leiloeiro e da equipe de apoio:

3.3 - As dúvidas levantadas serão respondidas por escrito pelo leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, ficando as respostas à disposição dos interessados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, www.jaciara.mt.gov.br, no link Participação e Cidadania – Licitação - Leilão.

3.4 - Eventuais informações sobre questões de natureza fática, relativas aos imóveis urbanos a serem leiloados, deverão ser apuradas mediante verificação *in loco* e direta pelos licitantes interessados, inclusive em face da possibilidade de alteração destas, após a publicação deste Edital, por razões alheias ao controle da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

04 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- b) os administradores e demais funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA;
- c) que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

4.2 - Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

05 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O leilão será conduzido pelo leiloeiro já anteriormente identificado que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes durante a sessão pública do leilão;
- c) declarar o vencedor;
- d) elaborar a ata da sessão.

5.2 - Os lances deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados por meio de lance ao leiloeiro e sua equipe.

5.3 - Fica estipulado como **incremento mínimo** o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou a critério do leiloeiro durante o certame.

5.4 - Considerar-se-á credenciado como representante do licitante na sessão pública da presente licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que, mediante procuração outorgada pelo representado por instrumento público, detiver amplos poderes para ofertar lances, com todas as suas implicações, firmar ata, declarar eventual interesse em recorrer e requerer abertura de prazo para tanto ou formalizar renúncia à interposição de recurso, acordar, assumir obrigações, receber convocação e quitação. Para atuar no processo o representante deverá apresentar documento de identidade com fé pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

5.5 - O preço mínimo de venda de cada imóvel urbano é o constante da avaliação dos imóveis transcritos no Anexo I deste Edital, admitindo-se lance para pagamento exclusivamente em Reais (R\$) moeda corrente no País, à vista com recursos próprios ou com recursos oriundos de financiamento.

06 – DO CADASTRAMENTO PARA EFETUAR LANCES

6.1 - O interessado em participar do Leilão deverá comparecer ao local do evento antes da abertura da Sessão Pública, pessoalmente ou através de procurador credenciado nos termos do estabelecido no inciso “5.3” e promover o seu cadastramento para efetuar lances, identificando-se perante o leiloeiro e promovendo o preenchimento de ficha cadastral/credenciamento, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados. O cadastramento/credenciamento poderá ser realizado a partir das 08h 30min do dia 05 de Agosto de 2016, encerrando-se automaticamente no ato de abertura da Sessão Pública do Leilão.

A) PESSOA FÍSICA:

A.1 - Carteira de identidade - RG; (legível)

A.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (legível)

A.3 - Comprovante de residência; (legível)

B) PESSOA JURÍDICA:

B.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

B.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado.

B.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

B.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)";

6.2 - O licitante deverá inspecionar o(s) lote (s) para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra(m), podendo recorrer à Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, para obter maiores informações e croqui do local, no horário compreendido das 12h00min as 18h00min horas local (UTC-04:00) Cuiabá.

6.3 - A apresentação de lances, que estará aberta exclusivamente aos licitantes cadastrados/credenciados na forma da cláusula “6.1”, implica o reconhecimento da plena ciência do licitante de todas as disposições constantes deste Edital, bem



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

como da situação e estado de conservação dos imóveis a serem leiloados, sendo o licitante responsável por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras para todos os fins de Direito.

6.4 - A validade do lance será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão.

07 – DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Encerrando-se o cadastramento/credenciamento previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Leilão, sendo feita a apregoação de cada lote e passando o Leiloeiro a aceitar lances, observado o respectivo preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.2 - Os lances serão sempre ofertados ao leiloeiro para pagamento à vista, podendo ser aceita proposta de financiamento bancário, respeitando os prazos legais para pagamento do imóvel, quando o licitante preencher os requisitos para tanto exigíveis em qualquer hipótese, contidos na letra “a” da cláusula 8.1, deste edital.

7.3 - Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço-mínimo do valor do lote.

7.4 - Em caso de igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

8.0 – DOS PAGAMENTOS

8.1 - Declarado vencedor em relação a determinado lote, o arrematante promoverá, de imediato, o seguinte pagamento:

- a) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do arremate do imóvel urbano leiloadado em sessão pública, o licitante vencedor terá que depositar dos 100% (cem por cento) devidos, 30% (trinta por cento) e, os 70% (setenta por cento) restante em 03 (três) parcelas divididas em: 30, 60 e 90 dias em que totalizam os 100% (cem por cento) do valor devido, em face do maior lance vencedor, relativos a cada lote, mediante depósito bancário, em dinheiro na **Conta Corrente n.º 13.425-2, da Agência 0854-0, do Banco do Brasil**, quando também deverá ser assinada a Carta de Adjudicação, para fins de registro, perante o RGI local, sob pena de anulação da alienação do imóvel cujo arrematante não cumprir com os requisitos aqui previstos, conforme trata as Leis Municipais n.º 1.689, de 26 de novembro de 2015, 1.699/16 de 14 de Março de 2016 e 1.719/16 de 13 de Maio de 2016. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Jaciara na data especificada para efetuar o depósito do valor correspondente para as datas supra citada, ficará o respectivo pagamento prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

. — Havendo atraso na liquidação das parcelas, estas serão reajustadas da seguinte forma:

- b) Multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da parcela com



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

até 30 (trinta) dias de atraso, mais juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês ou fração deste período; ou

- c)** Multa de 5% (cinco por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e atualização monetária com base no índice oficial adotado pelo Município à época para parcelas com atraso superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O não pagamento dos valores devidos na conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA especificada na letra “a” do item 8.1, caracterizará a desistência da proposta, com a conseqüente imposição de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final negociado, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 12.2 deste edital, sem prejuízo das penalidades administrativas legalmente previstas, sendo convocado o segundo colocado para o item, devendo o mesmo, manter as mesmas condições ofertada pelo primeiro colocado.

8.3 - Declarado o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer ou não dessa decisão e requerer abertura de prazo para tanto.

8.4 - O eventual requerimento verbal de abertura de prazo para interposição de recurso será registrado na ata lavrada pelo Leiloeiro, não havendo interesse da interposição de recurso pelos licitantes presentes, a decisão que declarou o licitante vencedor será imediatamente submetida à Homologação pela autoridade competente após decorridos os prazos estipulados para pagamento, conforme o item 8.1 letra “a”.

09 – DOS RECURSOS

9.1 - Manifestado, por qualquer licitante devidamente cadastrado para participar do leilão, seu interesse em recorrer de atos e decisões praticados pelo Leiloeiro na sessão pública do leilão, essa ocorrência será registrada em ata, ficando o requerente automaticamente intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis formalizar o recurso mediante petição fundamentada dirigida a autoridade superior e protocolada no setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

9.2 - Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, será o arrematante vencedor intimado para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da intimação.

9.3 - Na hipótese do recurso ser provido e o imóvel não mais puder ser alienado ao licitante declarado vencedor, que já tiver promovido o pagamento do sinal, os valores pagos a título de sinal serão devolvidos sem qualquer acréscimo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva solicitação.

9.4 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal, ou memoriais enviados através de *fac-símile* ou *e-mail*.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

10 - DO CONTRATO

10.1 - Da data da publicação da homologação do resultado da licitação, pelo Senhor Prefeito Municipal, começará a contar o prazo, para que os licitantes classificados vencedores, tomem as seguintes providências:

- a) No primeiro dia útil subsequente a homologação, deverá o licitante apresentar cópia de documento comprobatório de sua residência e equivalente a entrada inicial conforme o item 8.1 e, efetuar o recolhimento do preço ajustado na **Conta Corrente n.º 13.425-2, da Agência 0854-0, do Banco do Brasil.**
- b) Assinar, instrumento particular de venda e compra, correndo todas as despesas por conta do adquirente, inclusive, as cartoriais e os impostos ou taxas incidentes.

10.2 - O Contrato de venda e compra poderá ser rescindido a critério do vendedor, sem que o comprador (a) caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

- a) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.
- b) Rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.666/93.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - A Homologação e adjudicação será realizada imediatamente após a comprovação do depósito do valor devido de conformidade com o disposto no item 8.1, o qual deverá ser apresentado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

11.2 - No prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação e adjudicação, o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento de todas as despesas decorrentes da aquisição do(s) imóvel(is), tais como lavratura de escritura, certidões, impostos de ITBI, registros, averbações e outras acaso devidas.

11.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA declara ser responsável pelo pagamento do IPTU e das taxas de condomínio vencidos até a data da Adjudicação, sendo que, a partir de então, o adquirente ou promissário comprador torna-se o único responsável por todos os encargos do imóvel adquirido, sem direito a qualquer reclamação, indenização ou restituição, independente da data do recebimento da posse definitiva e do domínio.

12 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.2 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666/93:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

12.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cabeceira Grande - MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5 - Além das sanções administrativas previstas neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 89 a 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.6 - A recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as etapas do processo de licitação, nos prazos e nas condições previstas neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas previstas nos incisos anteriores.

13 – DAS ARRAS

13.1 - O comprador (a) perderá a entrada inicial em favor da PREFEITURA MUNICIPAL, a título de arras, conforme previsto no Art. 1097 do Código Civil, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso de rescisão contratual por falta de pagamento.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital exclui-se os dias do início e incluem-se o do vencimento.

14.2 - Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

14.3 - Presentes as razões de interesse público, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

14.4 - Os imóveis serão vendidos em caráter “*ad corpus*” e no estado em que se encontram, ficando claro que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel tal como coisa certa e determinada, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem não podendo, por conseguinte, reclamar, nem alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens.

14.5 – O licitante que se propor a participar da licitação deve realizar visita “*in loco*” no(s) imóvel(is) pleiteado(s), afim de avaliação dos mesmos.

14.6 - O comprador deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso eventualmente impostas pela legislação e/ou por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, inclusive no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, bem como das obrigações e direitos decorrentes de Convenções de Condomínio e de Regulamentos Internos de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

conjuntos habitacionais ou comerciais a que venha a se obrigar em face da arrematação do imóvel.

14.7 - Sempre que o licitante pretender apresentar proposta vinculada a financiamento deverá consultar previamente à instituição financiadora, verificando a viabilidade do financiamento pretendido e o prazo de pagamento contido na alínea “a” da cláusula 8.1, deste edital.

14.8 - Todas as escrituras para transferência da propriedade dos imóveis objetos desta licitação deverão ser lavradas em um dos Cartórios de Registro de Notas localizados em Jaciara/MT.

14.9 - Este Edital, incluindo seus Anexos, poderá ser adquirido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no horário de 12:00 às 17:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura. Em caso de opção pela versão impressa será cobrado taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), não restituíveis, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado na conta corrente n.º 13.425-2, Agência: 0854-0, Banco do Brasil S/A da cidade de Jaciara-MT;

14.10 - Informações sobre esta licitação, assim como informações sobre os imóveis e visitas, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n.º. 1075, Bairro Centro, Jaciara – MT, ou através do telefone (66) 3461 7925, no horário das 12:00 (doze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

14.11 - Este Edital é composto dos seguintes anexos:

ANEXO I	Relação dos Imóveis, Certidões de Registro dos Imóveis atualizadas;
ANEXO II	Laudos de Avaliação
ANEXO III	Termo de Adjudicação
ANEXO IV	Carta de Credenciamento
ANEXO V	Cópias das Leis Municipais nº 1.689/2015; 1.699/16 e 1.719/16.

Jaciara/MT, 05 de Julho de 2016.

EDSON TAVARES DA SILVA
Leiloeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL AEROPORTO II – 2º PARTE –
QUADRA 04**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
1	Lote 01 – Quadra 04 Frente: 7,0m+D=7,85m para a Rua 36 De um lado: 15,0m para o lote 02 De outro lado: 20,0m para a Rua 31 Fundos: 12,0m para o lote 16 Totalizando 234,64m ² de área.	R/ 19.516 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
2	Lote 02 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 03 De outro lado: 20,0m para o lote 01 Fundos: 12,0m para o lote 15 Totalizando 240,0m ² de área.	R/ 19.517 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
3	Lote 03 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 04 De outro lado: 20,0m para o lote 02 Fundos: 12,0m para o lote 14 Totalizando 240,0 m ² de área	R/ 19.518 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
4	Lote 04 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 05 De outro lado: 20,0m para o lote 03 Fundos: 12,0m para o lote 13 Totalizando 240,0 m ² de área	R/ 19.519 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
5	Lote 05 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 06 De outro lado: 20,0m para o lote 04 Fundos: 12,0m para o lote 12 Totalizando 240,0 m ² de área	R/ 19.520 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
6	Lote 06 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 07 De outro lado: 20,0m para o lote 05 Fundos: 12,0m para o lote 11 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.521 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
7	Lote 07 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para a Rua 08 De outro lado: 20,0m para o lote 06 Fundos: 12,0m para o lote 10 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.522 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
8	Lote 08 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para a Área Verde 02	R/ 19.523 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

	De outro lado: 20,0m para o lote 07 Fundos: 12,0m para o lote 09 Totalizando 240,0m ² de área		
9	Lote 09 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 35 De um lado: 20,0m para o lote 10 De outro lado: 20,0m para a Área Verde 02 Fundos: 12,0m para o lote 08 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.524 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
10	Lote 10 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 35 De um lado: 20,0m para o lote 11 De outro lado: 20,0m para o lote 09 Fundos: 12,0m para o lote 07 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.525 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
11	Lote 11 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 35 De um lado: 20,0m para o lote 12 De outro lado: 20,0m para o lote 10 Fundos: 12,0m para o lote 06 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.526 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
12	Lote 12 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 35 De um lado: 20,0m para o lote 13 De outro lado: 20,0m para o lote 11 Fundos: 12,0m para o lote 05 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.527 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
13	Lote 13 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 35 De um lado: 20,0m para o lote 14 De outro lado: 20,0m para o lote 12 Fundos: 12,0m para o lote 04 Totalizando 240,0 m ² de área	R/ 19.528 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
14	Lote 14 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 35 De um lado: 20,0m para o lote 15 De outro lado: 20,0m para o lote 13 Fundos: 12,0m para o lote 03 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.529 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
15	Lote 15 – Quadra 04 Frente: 12,0m para a Rua 35 De um lado: 20,0m para o lote 16 De outro lado: 20,0m para o lote 14 Fundos: 12,0 para o lote 02 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.530 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
16	Lote 16 – Quadra 04 Frente: 7,0m + D (7,85 metros) para a Rua 35 De um lado: 15,0m para a Rua 31 De outro lado: 20,0m para o lote 15 Fundos: 12,0m para o lote 01 Totalizando 234,64m ² de área	R/ 19.531 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTEAMENTO RESIDENCIAL AEROPORTO II – 2º PARTE – QUADRA 05 (Lotes Remanescentes)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
3	Lote 03 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia De um lado: 20,0m para o lote 04 De outro lado: 20,0m para o lote 02 Fundos: 12,0m para o lote 26 Totalizando 240,0 m ² de área	R/ 19.535 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
4	Lote 04 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia De um lado: 20,0m para o lote 05 De outro lado: 20,0m para o lote 03 Fundos: 12,0m para o lote 25 Totalizando 240,0 m ² de área	R/ 19.536 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
5	Lote 05 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia De um lado: 20,0m para o lote 06 De outro lado: 20,0m para o lote 04 Fundos: 12,0m para o lote 24 Totalizando 240,0 m ² de área	R/ 19.537 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
6	Lote 06 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia De um lado: 20,0m para o lote 07 De outro lado: 20,0m para o lote 05 Fundos: 12,0m para o lote 23 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.538 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
9	Lote 09 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia De um lado: 20,0m para o lote 10 De outro lado: 20,0m para o lote 08 Fundos: 12,0m para o lote 20 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.541 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
12	Lote 12 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia De um lado: 20,0m para o lote 13 De outro lado: 20,0m para o lote 11 Fundos: 12,0m para o lote 17 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.544 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
20	Lote 20 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 21 De outro lado: 20,0m para o lote 19 Fundos: 12,0m para o lote 09 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.552 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
21	Lote 21 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 22 De outro lado: 20,0m para o lote 20 Fundos: 12,0m para o lote 08 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.553 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
22	Lote 22 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 23	R/ 19.554 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

	De outro lado: 20,0m para o lote 21 Fundos: 12,0m para o lote 07 Totalizando 240,0m ² de área		
23	Lote 23 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 24, De outro lado: 20,0m para o lote 22 Fundos: 12,0m para o lote 06 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.555 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
24	Lote 24 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 25 De outro lado: 20,0m para o lote 23 Fundos: 12,0m para o lote 05 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.556 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
25	Lote 25 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 26 De outro lado: 20,0m para o lote 24 Fundos: 12,0m para o lote 04 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.557 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
26	Lote 26 – Quadra 05 Frente: 12,0m para a Rua 36 De um lado: 20,0m para o lote 27 De outro lado: 20,0m para o lote 25 Fundos: 12,0m para o lote 03 Totalizando 240,0m ² de área	R/ 19.558 do livro 2AAR de 09.11.2015	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – CNPJ 03.0347.135/0001-16

DECLARAMOS a emissão de laudo de Avaliação de Mercado, referente aos imóveis urbanos, da Planta de Loteamento do Município de Jaciara-MT, de propriedade do Município de Jaciara, como segue:

Bairro Florais do Planalto

- Quadra 15

Lotes: 01,02,03,04,05,06 – R\$35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais);
Lotes: 09,10,11,12,13,14,15 – R\$30.000,00(Trinta Mil Reais);
Lotes: 16 – R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais).

- Quadra 16

Lotes: 01,02,03,04,05,06,07 – R\$30.000,00(Trinta Mil Reais).

Bairro Aeroporto II

- Quadra 02

Lotes (LC): 01 – R\$45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais)
Lotes (LC): 02 – R\$35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais)

- Quadra 03

Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 – R\$28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais)

- Quadra 04

Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08 – R\$30.000,00(Trinta Mil Reais);
Lotes:09,10,11,12,13,14,15,16 – R\$28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais).

- Quadra 05

Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 – R\$35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais);
Lotes: 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 – R\$30.000,00(Trinta Mil Reais).

Lotes (LC): 01- R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais);
Lotes (LC): 02 - R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais).

Sendo assim, encaminhamos para apreciação. SMJ.

É O PARECER.

Jaciara-MT, 10 de Novembro 2015.

fiscal/carimbo/assinatura

Continuação...



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara
LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – CNPJ 03.0347.135/0001-16

DECLARAMOS a emissão de laudo de Avaliação de Mercado, referente aos imóveis urbanos, da Planta de Loteamento do Município de Jaciara-MT, de propriedade do Município de Jaciara, como segue:

Bairro Aeroporto II

- Quadra 01

- Lotes (LC): 01 – R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)
- Lotes (LC): 02 – R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)
- Lotes (LC): 03 – R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)
- Lotes (LC): 04 – R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)
- Lotes (LC): 18 - R\$30.000,00(Trinta Mil Reais)
- Lotes (LC): 19 - R\$30.000,00(Trinta Mil Reais)
- Lotes (LC): 20 - R\$30.000,00(Trinta Mil Reais)
- Lotes (LC): 21 - R\$30.000,00(Trinta Mil Reais)
- Lotes (LC): 25 - R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais)
- Lotes (LC): 26 - R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais)

Sendo assim, encaminhamos para apreciação. SMJ.

É O PARECER.

Jaciara-MT, 15 de Dezembro 2015.

fiscal/carimbo/assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL - LEILÃO DE IMÓVEIS Nº. 002/2016

ANEXO III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADEMIR GASPAS DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 1052750-8 SJ/MT e CPF nº 856.494.149-04, Prefeito Municipal, neste ato declara vitorioso(a) no processo de licitação, na modalidade LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, regida pelo EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016, em relação ao lote nº ____ do seu Anexo "I", o Sr.(a) _____ (nome e qualificação do licitante vitorioso), em decorrência do que lhe adjudicam o referido bem, assegurando-lhe, nos termos da Lei nº 8.666/1993, o direito de preferência para a assinatura da ESCRITURA.

O licitante vencedor, abaixo assinado, neste ato ratifica seu compromisso de cumprir integralmente a proposta, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na Lei e no Edital, devendo efetuar o pagamento neste ato do preço deduzido o valor da entrada.

No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do arremate do imóvel urbano leiloado em sessão pública, o licitante vencedor terá que depositar dos 100% (cem por cento) devidos, 30% (trinta por cento) e, os 70% (setenta por cento) restante em 03 (três) parcelas divididas em: 30, 60 e 90 dias em que totalizam os 100% (cem por cento) do valor devido, em face do maior lance vencedor, relativos a cada lote, mediante depósito bancário, em dinheiro na **Conta Corrente n.º 13.425-2, da Agência 0854-0, do Banco do Brasil**, quando também deverá ser assinada a Carta de Adjudicação, para fins de registro, perante o RGI local, sob pena de anulação da alienação do imóvel cujo arrematante não cumprir com os requisitos aqui previstos, conforme trata as Leis Municipais n.º 1.689, de 26 de novembro de 2015, 1.699/16 de 14 de Março de 2016 e 1.719/16 de 13 de Maio de 2016. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Jaciara na data especificada para efetuar o depósito dos 100%, ficará o respectivo pagamento prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Jaciara-MT, ____ de ____ de ____.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

RG :
CPF :

RG:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO IV

EDITAL - LEILÃO DE IMÓVEIS Nº. 002/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA,

_____ (nome do licitante), pessoa física ou jurídica, com endereço a _____ (rua, nº, bairro, cidade, Estado), inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº _____ por este instrumento, CREDENCIA o(a) Sr(a). _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-lo perante o Lote nº _____ especial tomar ciência das propostas e das decisões proferidas pelo Leiloeiro, além de concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ele referentes, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016, e da legislação aplicável à espécie.

_____, de _____ de _____.

(Licitante ou seu representante legal)

(Credenciado)

OBS: Reconhecer firma dos representantes e, para o caso de pessoa jurídica, preencher em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO V

LEI Nº. 1.689/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, O DESMEMBRAMENTO E A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACIARA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM DESPESAS DE CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a desafetação e o desmembramento dos imóveis mencionados no inciso deste artigo, bem como, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os referidos imóveis, de sua propriedade, mediante a realização de certame público, pelo valor mínimo de avaliação, com base nas determinações do Tribunal de Contas do Estado, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e, que será tido como valor de lance mínimo para a alienação:

Quadra 15

Lote 01

Frente: 2,19m
3,82m
3,87m
2,93m para a Rua Irapuru;

De um lado: 18,44m para o lote 16;

De outro Lado: 21,36m para o lote 02;

Fundos: 12,00m para o lote 15.

Totalizando 148,46m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 02

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;

De um lado: 21,36m para o lote 01;

De outro Lado: 21,83m para o lote 03;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Fundos: 12,00m para o lote 14.

Totalizando 258,91m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 03

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;

De um lado: 21,83m para o lote 02;

De outro Lado: 22,30m para o lote 04;

Fundos: 12,00m para o lote 13.

Totalizando 264,78m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 04

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;

De um lado: 22,30m para o lote 03;

De outro Lado: 22,77m para o lote 05;

Fundos: 12,00m para o lote 12.

Totalizando 270,44m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 05

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;

De um lado: 22,77m para o lote 04;

De outro Lado: 23,24m para o lote 06;

Fundos: 12,00m para o lote 11.

Totalizando 276,10m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 06

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;

De um lado: 23,24m para o lote 05;

De outro Lado: 23,64m para o lote 07;

Fundos: 12,00m para o lote 10.

Totalizando 281,54m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 09

Frente: 26,70m para a Rua das Palmeiras;

De um lado: 18,17m para os lotes 07 e 08;

De outro Lado: 5,76m para a Rua dos Eucaliptos;

Fundos: 23,64m para o lote 10.

Totalizando 282,87m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 10

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 23,64m para o lote 09;

De outro Lado: 23,64m para o lote 11;

Fundos: 12,00m para o lote 06.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 11

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 10;
De outro Lado: 23,64m para o lote 12;
Fundos: 12,00m para o lote 05.

Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 12

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 11;
De outro Lado: 23,64m para o lote 13;
Fundos: 12,00m para o lote 04.

Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

Lote 13

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 12;
De outro Lado: 23,64m para o lote 14;
Fundos: 12,00m para o lote 03.

Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

Lote 14

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 13;
De outro Lado: 23,64m para o lote 15;
Fundos: 12,00m para o lote 02.

Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

Lote 15

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 14;
De outro Lado: 23,64m para o lote 16;
Fundos: 12,00m para o lote 01.

Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

Lote 16

Frente: 16,01m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 42,08m para os lotes 01 e 15;
De outro Lado: 25,27m
9,96m
5,31m
1,79m para a Avenida Piracicaba;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Totalizando 361,14m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 50.000,00(cinquenta mil) reais.

Quadra 16

Lote 01

Frente: 19,33m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 6,27m para a Avenida Piracicaba;

De outro Lado: 17,65m para o lote 02;

Fundos: 20,02m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 254,61m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 02

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 17,65m para o lote 01;

De outro Lado: 23,92m para o lote 03;

Fundos: 13,54m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 249,00m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 03

Frente: 11,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 23,92m para o lote 02;

De outro Lado: 29,74m para o lote 04;

Fundos: 12,45m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 259,09m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 04

Frente: 11,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 29,74m para o lote 03;

De outro Lado: 35,56m para o lote 05;

Fundos: 12,45m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 359,14m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 05

Frente: 10,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 35,56m para o lote 04;

De outro Lado: 40,85m para o lote 06;

Fundos: 11,31m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 382,16m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 06

Frente: 10,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 40,85m para o lote 05;

De outro Lado: 35,17m para o lote 07;

Fundos: 6,21m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

9,70m para a Rua das Palmeiras;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Totalizando 410,25m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 07

Frente: 18,46m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 35,17m para o lote 06;
Fundos: 39,72m para a Rua das Palmeiras;
Totalizando 324,61m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo único: As matrículas do Loteamento Florais do Planalto, quadras 15 e 16 estão assim discriminadas:

Quadra 15, lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 com matrículas que vão da R/ 17.761 do livro 2AAL de 05.04.2013 à R/17.776, fls. 176;

Quadra 16, lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com matrículas que vão da R/17.777, fls. 177 à R/17.883, fls. 183, datada de 05.04.2013.

JARDIM AEROPORTO II

QUADRA 02

LOTE 01

Frente: 14,20 + D=10,15+7,85m para a Rua 33
De um lado: 32,62m para o lote 02
De outro lado: 29,46m para a Rua 35
Fundos: 15,00 + D para a Rua 32
Totalizando 731,05m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 02

Frente: 22,31m para a Rua 33
De um lado: 22,72m para a Área Verde 03
De outro lado: 32,62m para o Lote 01
Fundos: 20,0m para a Rua 32
Totalizando 553,36m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

QUADRA 03

LOTE 01

Frente: 7,0m +D=7,85m para a Rua 32
De um lado: 20,00m para o lote 02
De outro lado: 15,0m para a Rua 35
Fundos: 12,0m para o lote 14
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 02

Frente: 12,0m para a Rua 32
De um lado: 20,0m para o lote 03
De outro lado: 20,0m para o lote 01
Fundos: 12,0m para o lote 13
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 03

Frente: 12,0m para a Rua 32
De um lado: 20,0m para o lote 04
De outro lado: 20,0 para o lote 02
Fundos: 12,0m para o lote 12
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 04

Frente: 12,0m para a Rua 32
De um lado: 20,0m para o lote 05
De outro lado: 20,0m para o lote 03
Fundos: 12,0m para o lote 11
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 05

Frente: 12,0m para a Rua 32
De um lado: 20,0m para o lote 06
De outro lado: 20,0m para o lote 04
Fundos: 12,0m para o lote 10
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 06

Frente: 14,0m para a Rua 32
De um lado: 20,0m para o lote 07
De outro lado: 20,0m para o lote 05
Fundos: 14,0m para o lote 09
Totalizando 280,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 07

Frente: 6,35m + D=7,51m para a Rua 32
De um lado: 15,38m para a Rua 34
De outro lado: 20,0m para o lote 06
Fundos: 12,40m para o lote 08
Totalizando 229,60m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 08

Frente: 8,42m + D=8,20m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 09
De outro lado: 14,69m para a Rua 34
Fundos: 12,40m para o lote 07
Totalizando 255,45m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 09

Frente: 14,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 10
De outro lado: 20,0m para o lote 08
Fundos: 14,0m para o lote 06
Totalizando 280,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 10

Frente: 12,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 11
De outro lado: 20,0m para o lote 09
Fundos: 12,0m para o lote 05
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 11

Frente: 12,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 12
De outro lado: 20,0m para o lote 10
Fundos: 12,0m para o lote 04
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 12

Frente: 12,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 13
De outro lado: 20,0m para o lote 11
Fundos: 12,0m para o lote 03
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 13

Frente: 12,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 14
De outro lado: 20,0m para o lote 12
Fundos: 12,0m para o lote 02
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 14

Frente: 7,0m + D=7,85m para a Rua 31
De um lado: 15,0m para a Rua 35
De outro lado: 20,0m para o lote 13
Fundos: 12,0m para o lote 01
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

QUADRA 04

LOTE 01

Frente: 7,0m + D=7,85m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 02
De outro lado: 15,0m para a Rua 31
Fundos: 12,0m para o lote 16
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 02

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 03
De outro lado: 20,0m para o lote 01
Fundos: 12,0m para o lote 15
Totalizando 240,00m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 03

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 04
De outro lado: 20,0m para o lote 02
Fundos: 12,0m para o lote 14
Totalizando 240,00m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 04

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 05
De outro lado: 20,0m para o lote 03
Fundos: 12,0 para o lote 13
Totalizando 240,00m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 05

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 06

De outro lado: 20,0m para o lote 04

Fundos: 12,0m para o lote 12

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 06

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 07

De outro lado: 20,0m para o lote 05

Fundos: 12,0m para o lote 11

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 07

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para a Rua 08

De outro lado: 20,0m para o lote 06

Fundos: 12,0m para o lote 10

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 08

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para Área Verde 02

De outro lado: 20,0m para o lote 07

Fundos: 12,0m para o lote 09

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 09

Frente: 12,0m para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 10

De outro lado: 20,0m para a Área Verde 02

Fundos: 12,0m para o lote 08

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 10

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 11

De outro lado: 20,0m para o lote 09

Fundos: 12,0m para o lote 07

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 11

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 12

De outro lado: 20,0m para o lote 10

Fundos: 12,0m para o lote 06

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 12

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 13

De outro lado: 20,0m para o lote 11

Fundos: 12,0m para o lote 05

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 13

Frente: 12,0 para a Rua 35
De um lado: 20,0m para o lote 14
De outro lado: 20,0m para o lote 12
Fundos: 12,0m para o lote 04
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 14

Frente: 12,0 para a Rua 35
De um lado: 20,0m para o lote 15
De outro lado: 20,0m para o lote 13
Fundos: 12,0m para o lote 03
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 15

Frente: 12,0 para a Rua 35
De um lado: 20,0m para o lote 16
De outro lado: 20,0m para o lote 14
Fundos: 12,0m para o lote 02
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 16

Frente: 7,0m+D=7,85m para a Rua 35
De um lado: 15,0m para a Rua 31
De outro lado: 20,0m para o lote 15
Fundos: 12,0m para o lote 01
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

QUADRA 05

LOTE 01

Frente: 7,0m+D=7,85m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o lote 02
De outro lado: 15,0m para a Rua 30
Fundos: 12,0m para o lote 28
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 02

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o lote 03
De outro lado: 20,0m para o lote 01
Fundos: 12,0m para o lote 27
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 03

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o lote 04
De outro lado: 20,0m para o lote 02
Fundos: 12,0m para o lote 26
Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 04

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o lote 05
De outro lado: 20,0m para o lote 03
Fundos: 12,0m para o lote 25



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 05

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 06

De outro lado: 20,0m para o lote 04

Fundos: 12,0m para o lote 24

Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 06

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 07

De outro lado: 20,0m para o lote 05

Fundos: 12,0m para o lote 23

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 07

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para a Rua 08

De outro lado: 20,0m para o lote 06

Fundos: 12,0m para o lote 22

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 08

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 09

De outro lado: 20,0m para o lote 07

Fundos: 12,0m para o lote 21

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 09

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 10

De outro lado: 20,0m para o lote 08

Fundos: 12,0m para o lote 20

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 10

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 11

De outro lado: 20,0m para o lote 09

Fundos: 12,0m para o lote 19

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 11

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 12

De outro lado: 20,0m para o lote 10

Fundos: 12,0m para o lote 18

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 12

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 13

De outro lado: 20,0m para o lote 11

Fundos: 12,0m para o lote 17

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 13

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 14

De outro lado: 20,0m para o lote 12

Fundos: 12,0m para o lote 16

Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 14

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o LC01

De outro lado: 20,0m para o lote 13

Fundos: 12,0m para o lote 15

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE LC 01

Frente: 21,93+D=10,15m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 14,26m para a Rua 33

De outro lado: 20,0m para a Rua 14

Fundos: 20,08m para o LC02

Totalizando 485,72m² de área a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE LC02

Frente: 7,08+D=5,56m para a Rua 36

De um lado: 14,26m para a Rua 33

De outro lado: 20,0m para a Rua 14

Fundos: 20,08m para o LC02

Totalizando 485,72m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 15

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 16

De outro lado: 20,0m para LC02

Fundos: 12,0 para o lote 14

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 16

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 17

De outro lado: 20,0m para o lote 15

Fundos: 12,0m para o lote 13

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 17

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 18

De outro lado: 20,0m para o lote 16

Fundos: 12,0m para o lote 12

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 18

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 19
De outro lado: 20,0m para o lote 17
Fundos: 12,0m para o lote 11
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 19

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 20
De outro lado: 20,0m para o lote 18
Fundos: 12,0m para o lote 10
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 20

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 21
De outro lado: 20,0m para o lote 19
Fundos: 12,0m para o lote 09
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 21

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 22
De outro lado: 20,0m para o lote 20
Fundos: 12,0m para o lote 08
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 22

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 23
De outro lado: 20,0m para o lote 21
Fundos: 12,0m para o lote 07
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 23

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 24,
De outro lado: 20,0m para o lote 22
Fundos: 12,0m para o lote 06
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 24

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 25
De outro lado: 20,0m para o lote 23
Fundos: 12,0m para o lote 05
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 25

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 26
De outro lado: 20,0m para o lote 24
Fundos: 12,0m para o lote 04
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 26

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 27

De outro lado: 20,0m para o lote 25

Fundos: 12,0m para o lote 03

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 27

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 28

De outro lado: 20,0m para o lote 26

Fundos: 12,0m para o lote 02

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 28

Frente: 7,0m +D=7,85 para a Rua 36

De um lado: 15,0m para a Rua30

De outro lado: 20,0m para o lote 27

Fundos: 12,0m para o lote 01

Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro: As matrículas do Loteamento Jardim Aeroporto II, das quadras 02 à 05 estão assim discriminadas:

Quadra 02: LC 1 - R/19.499 livro 2AAR, fls. 099 - LC2 - R/19.500 livro 2AAR, fls.100

Quadra 03: são 14 lotes, sendo lotes: n^{os} 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14 com matrículas que vão da R/19502, fls.22 do Livro 2AAR à R/19.515;

Quadra 04: são 16 lotes, lotes: n^{os} 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 com matrículas que vão da R/19516, fls. 131 do Livro 2AAR à 19.531;

Quadra 05: são 28 lotes, lotes: n^{os}01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28, com matrículas que vão da R/19.533, fls. 133, do Livro 2AAR à R/19.560, fls. 160.

Parágrafo Segundo: De conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, o Município realizará o competente processo licitatório para a alienação dos bens, na modalidade de leilão, devendo o edital fixar todas as normas de praxe aplicáveis ao certame.

Art. 2.º - O valor dos 100% (cem por cento) devidos, em face do maior lance vencedor, relativos a cada imóvel, deverão ser pagos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o arremate, mediante depósito bancário, em dinheiro, aos cofres públicos, quando também deverá ser assinada a Carta de Adjudicação, para fins de registro, perante o RGI local, sob pena de anulação da alienação do imóvel, caso o arrematante não cumprir com todos os requisitos aqui previstos.

Art. 3.º - O Município de Jaciara fica autorizado a utilizar os valores provenientes da alienação dos bens exclusivamente para pagamento de despesas de capital, em especial com a aquisição de 01 poço artesiano para servir o DAE; conclusão da creche do Bairro Zé Araújo; 01 reservatório de água para o Distrito de Celma; revitalização da praça JK; revitalização do prédio do Projeto Conviver, construção de meio fio.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.699/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

“ALTERA E CONSOLIDA A LEI 1689/2015 DE 26.11.2015, AUTORIZANDO A DESAFETAÇÃO, O DESMEMBRAMENTO E A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACIARA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM DESPESAS DE CAPITAL, EM SEUS ARTIGOS 2º E 3º QUE PASSA A VIGER COM NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a desafetação e o desmembramento dos imóveis mencionados no inciso deste artigo, bem como, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os referidos imóveis, de sua propriedade, mediante a realização de certame público, pelo valor mínimo de avaliação, com base nas determinações do Tribunal de Contas do Estado, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e, que será tido como valor de lance mínimo para a alienação:

Quadra 15

Lote 01

Frente: 2,19m
3,82m
3,87m
2,93m para a Rua Irapuru;

De um lado: 18,44m para o lote 16;

De outro Lado: 21,36m para o lote 02;

Fundos: 12,00m para o lote 15.

Totalizando 148,46m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lote 02

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;
De um lado: 21,36m para o lote 01;
De outro Lado: 21,83m para o lote 03;
Fundos: 12,00m para o lote 14.

Totalizando 258,91m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 03

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;
De um lado: 21,83m para o lote 02;
De outro Lado: 22,30m para o lote 04;
Fundos: 12,00m para o lote 13.

Totalizando 264,78m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 04

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;
De um lado: 22,30m para o lote 03;
De outro Lado: 22,77m para o lote 05;
Fundos: 12,00m para o lote 12.

Totalizando 270,44m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 05

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;
De um lado: 22,77m para o lote 04;
De outro Lado: 23,24m para o lote 06;
Fundos: 12,00m para o lote 11.

Totalizando 276,10m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 06

Frente: 12,01m para a Rua Irapuru;
De um lado: 23,24m para o lote 05;
De outro Lado: 23,64m para o lote 07;
Fundos: 12,00m para o lote 10.

Totalizando 281,54m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 09

Frente: 26,70m para a Rua das Palmeiras;
De um lado: 18,17m para os lotes 07 e 08;
De outro Lado: 5,76m para a Rua dos Eucaliptos;
Fundos: 23,64m para o lote 10.

Totalizando 282,87m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 10

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

De um lado: 23,64m para o lote 09;
De outro Lado: 23,64m para o lote 11;
Fundos: 12,00m para o lote 06.
Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 11

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 10;
De outro Lado: 23,64m para o lote 12;
Fundos: 12,00m para o lote 05.
Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 12

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 11;
De outro Lado: 23,64m para o lote 13;
Fundos: 12,00m para o lote 04.
Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 13

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 12;
De outro Lado: 23,64m para o lote 14;
Fundos: 12,00m para o lote 03.
Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 14

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 13;
De outro Lado: 23,64m para o lote 15;
Fundos: 12,00m para o lote 02.
Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 15

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 23,64m para o lote 14;
De outro Lado: 23,64m para o lote 16;
Fundos: 12,00m para o lote 01.
Totalizando 283,71m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais .

Lote 16

Frente: 16,01m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 42,08m para os lotes 01 e 15;
De outro Lado: 25,27m
9,96m



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

5,31m

1,79m para a Avenida Piracicaba;

Totalizando 361,14m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 50.000,00(cinquenta mil)reais.

Quadra 16

Lote 01

Frente: 19,33m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 6,27m para a Avenida Piracicaba;

De outro Lado: 17,65m para o lote 02;

Fundos: 20,02m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 254,61m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Lote 02

Frente: 12,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 17,65m para o lote 01;

De outro Lado: 23,92m para o lote 03;

Fundos: 13,54m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 249,00m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Lote 03

Frente: 11,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 23,92m para o lote 02;

De outro Lado: 29,74m para o lote 04;

Fundos: 12,45m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 259,09m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Lote 04

Frente: 11,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 29,74m para o lote 03;

De outro Lado: 35,56m para o lote 05;

Fundos: 12,45m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 359,14m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Lote 05

Frente: 10,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 35,56m para o lote 04;

De outro Lado: 40,85m para o lote 06;

Fundos: 11,31m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.

Totalizando 382,16m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Lote 06

Frente: 10,00m para a Rua dos Eucaliptos;

De um lado: 40,85m para o lote 05;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

De outro Lado: 35,17m para o lote 07;
Fundos: 6,21m para Terras de Benedito Ferreira de França e outros.
9,70m para a Rua das Palmeiras;
Totalizando 410,25m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Lote 07

Frente: 18,46m para a Rua dos Eucaliptos;
De um lado: 35,17m para o lote 06;
Fundos: 39,72m para a Rua das Palmeiras;
Totalizando 324,61m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Parágrafo único: As matrículas do Loteamento Florais do Planalto, das quadras 15 e 16 estão assim discriminadas:

Quadra 15, lotes: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,14,15,16 com matrículas que vão da R/ 17.761 do livro 2AAL de 05.04.2013 à R/17.776, fls. 176;

Quadra 16, lotes: 01,02,03,04,05,06 e 07 com matrículas que vão da R/17.777, fls. 177 à R/17.883, fls. 183, datada de 05.04.2013.

JARDIM AEROPORTO II

QUADRA 02

LOTE 01

Frente: 14,20 + D=10,15+7,85m para a Rua 33
De um lado: 32,62m para o lote 02
De outro lado: 29,46m para a Rua 35
Fundos: 15,00 + D para a Rua 32
Totalizando 731,05m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco) mil reais.

LOTE 02

Frente: 22,31m para a Rua 33
De um lado: 22,72m para a Área Verde 03
De outro lado: 32,62m para o Lote 01

Fundos: 20,0m para a Rua 32
Totalizando 553,36m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco) mil reais.

QUADRA 03

LOTE 01

Frente: 7,0m +D=7,85m para a Rua 32
De um lado: 20,00m para o lote 02
De outro lado: 15,0m para a Rua 35
Fundos: 12,0m para o lote 14
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais.

LOTE 02

Frente: 12,0m para a Rua 32
De um lado: 20,0m para o lote 03



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

De outro lado: 20,0m para o lote 01

Fundos: 12,0m para o lote 13

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 03

Frente: 12,0m para a Rua 32

De um lado: 20,0m para o lote 04

De outro lado: 20,0 para o lote 02

Fundos: 12,0m para o lote 12

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 04

Frente: 12,0m para a Rua 32

De um lado: 20,0m para o lote 05

De outro lado: 20,0m para o lote 03

Fundos: 12,0m para o lote 11

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 05

Frente: 12,0m para a Rua 32

De um lado: 20,0m para o lote 06

De outro lado: 20,0m para o lote 04

Fundos: 12,0m para o lote 10

Totalizando 240,0m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$

LOTE 06

Frente: 14,0m para a Rua 32

De um lado: 20,0m para o lote 07

De outro lado: 20,0m para o lote 05

Fundos: 14,0m para o lote 09

Totalizando 280,0m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 07

Frente: 6,35m +D=7,51m para a Rua 32

De um lado: 15,38m para a Rua 34

De outro lado: 20,0m para o lote 06

Fundos: 12,40m para o lote 08

Totalizando 229,60m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$

LOTE 08

Frente: 8,42m + D=8,20m para a Rua 31

De um lado: 20,0m para o lote 09

De outro lado: 14,69m para a Rua 34

Fundos: 12,40m para o lote 07

Totalizando 255,45m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 09

Frente: 14,0m para a Rua 31

De um lado: 20,0m para o lote 10

De outro lado: 20,0m para o lote 08

Fundos: 14,0m para o lote 06

Totalizando 280,0m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 10

Frente: 12,0m para a Rua 31



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

De um lado: 20,0m para o lote 11
De outro lado: 20,0m para o lote 09
Fundos: 12,0m para o lote 05
Totalizando 240,0m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 11

Frente: 12,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 12
De outro lado: 20,0m para o lote 10
Fundos: 12,0m para o lote 04
Totalizando 240,0 m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 12

Frente: 12,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 13
De outro lado: 20,0m para o lote 11
Fundos: 12,0m para o lote 03
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 13

Frente: 12,0m para a Rua 31
De um lado: 20,0m para o lote 14
De outro lado: 20,0m para o lote 12
Fundos: 12,0m para o lote 02
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil)reais

LOTE 14

Frente: 7,0m + D=7,85m para a Rua 31
De um lado: 15,0m para a Rua 35
De outro lado: 20,0m para o lote 13
Fundos: 12,0m para o lote 01
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil) reais.

QUADRA 04

LOTE 01

Frente: 7,0m + D=7,85m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 02

De outro lado: 15,0m para a Rua 31
Fundos: 12,m para o lote 16
Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

LOTE 02

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 03
De outro lado: 20,0m para o lote 01
Fundos: 12,0m lote 15
Totalizando 240,m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

LOTE 03

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 04
De outro lado: 20,0m para o lote 02
Fundos: 12,0m para o lote 14
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 04

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 05

De outro lado: 20,0m para o lote 03

Fundos: 12,0 para o lote 13

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

LOTE 05

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 06

De outro lado: 20,0m para o lote 04

Fundos: 12,0m para o lote 12

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

LOTE 06

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 07

De outro lado: 20,0m para o lote 05

Fundos: 12,0m para o lote 11

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

LOTE 07

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para a Rua 08

De outro lado: 20,0m para o lote 06

Fundos: 12,0m para o lote 10

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

LOTE 08

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para Área Verde 02

De outro lado: 20,0m para o lote 07

Fundos: 12,0m para o lote 09

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

LOTE 09

Frente: 12,0m para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 10

De outro lado: 20,0m para a Área Verde 02

Fundos: 12,0m para o lote 08

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito) mil reais.

LOTE 10

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 11

De outro lado: 20,0m para o lote 09

Fundos: 12,0m para o lote 07

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito) mil reais.

LOTE 11

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 12

De outro lado: 20,0m para o lote 10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Fundos: 12,0m para o lote 06

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito) mil reais.

LOTE 12

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 13

De outro lado: 20,0m para o lote 11

Fundos: 12,0m para o lote 05

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito) mil reais.

LOTE 13

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 14

De outro lado: 20,0m para o lote 12

Fundos: 12,0m para o lote 04

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito) mil reais.

LOTE 14

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 15

De outro lado: 20,0m para o lote 13

Fundos: 12,0m para o lote 03

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito) mil reais.

LOTE 15

Frente: 12,0 para a Rua 35

De um lado: 20,0m para o lote 16

De outro lado: 20,0m para o lote 14

Fundos: 12,0m para o lote 02

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito) mil reais.

LOTE 16

Frente: 7,0m+D=7,85m para a Rua 35

De um lado: 15,0m para a Rua 31

De outro lado: 20,0m para o lote 15

Fundos: 12,0m para o lote 01

Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 28.000,00(vinte e oito) mil reais.

QUADRA 05

LOTE 01

Frente: 7,0m+D=7,85m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 02

De outro lado: 15,0m para a Rua 30

Fundos: 12,0m para o lote 28

Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 02

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 03

De outro lado: 20,0m para o lote 01

Fundos: 12,0m para o lote 27

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 03

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 04

De outro lado: 20,0m para o lote 02

Fundos: 12,0m para o lote 26

Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 04

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 05

De outro lado: 20,0m para o lote 03

Fundos: 12,0m para o lote 25

Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 05

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 06

De outro lado: 20,0m para o lote 04

Fundos: 12,0m para o lote 24

Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 06

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 07

De outro lado: 20,0m para o lote 05

Fundos: 12,0m para o lote 23

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 07

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para a Rua 08

De outro lado: 20,0m para o lote 06

Fundos: 12,0m para o lote 22

Totalizando 240,0m² de área , a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 08

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 09

De outro lado: 20,0m para o lote 07

Fundos: 12,0m para o lote 21

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 09

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia

De um lado: 20,0m para o lote 10

De outro lado: 20,0m para o lote 08

Fundos: 12,0m para o lote 20

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 10

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

De um lado: 20,0m para o lote 11
De outro lado: 20,0m para o lote 09
Fundos: 12,0m para o lote 19
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 11

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o lote 12
De outro lado: 20,0m para o lote 10
Fundos: 12,0m para o lote 18
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 12

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o lote 13
De outro lado: 20,0m para o lote 11
Fundos: 12,0m para o lote 17
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 13

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o lote 14
De outro lado: 20,0m para o lote 12
Fundos: 12,0m para o lote 16
Totalizando 240,0 m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 14

Frente: 12,0m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 20,0m para o LC01
De outro lado: 20,0m para o lote 13
Fundos: 12,0m para o lote 15
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE LC 01

Frente: 21,93+D=10,15m para a Av. Zé de Bia
De um lado: 14,26m para a Rua 33
De outro lado: 20,0m para a Rua 14
Fundos: 20,08m para o LC02
Totalizando 485,72m² de área a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 50.000,00(cinquenta mil)reais.

LOTE LC02

Frente: 7,08+D=5,56m para a Rua 36
De um lado: 14,26m para a Rua 33
De outro lado: 20,0m para a Rua 14
Fundos: 20,08m para o LC02
Totalizando 485,72m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

LOTE 15

Frente: 12,0m para a Rua 36
De um lado: 20,0m para o lote 16
De outro lado: 20,0m para LC02
Fundos: 12,0 para o lote 14
Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LOTE 16

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 17

De outro lado: 20,0m para o lote 15

Fundos: 12,0m para o lote 13

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 17

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 18

De outro lado: 20,0m para o lote 16

Fundos: 12,0m para o lote 12

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 18

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 19

De outro lado: 20,0m para o lote 17

Fundos: 12,0m para o lote 11

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 19

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 20

De outro lado: 20,0m para o lote 18

Fundos: 12,0m para o lote 10

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 20

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 21

De outro lado: 20,0m para o lote 19

Fundos: 12,0m para o lote 09

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 21

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 22

De outro lado: 20,0m para o lote 20

Fundos: 12,0m para o lote 08

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 22

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 23

De outro lado: 20,0m para o lote 21

Fundos: 12,0m para o lote 07

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 23

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 24,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

De outro lado: 20,0m para o lote 22

Fundos: 12,0m para o lote 06

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 24

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 25

De outro lado: 20,0m para o lote 23

Fundos: 12,0m para o lote 05

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 25

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 26

De outro lado: 20,0m para o lote 24

Fundos: 12,0m para o lote 04

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 26

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 27

De outro lado: 20,0m para o lote 25

Fundos: 12,0m para o lote 03

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 27

Frente: 12,0m para a Rua 36

De um lado: 20,0m para o lote 28

De outro lado: 20,0m para o lote 26

Fundos: 12,0m para o lote 02

Totalizando 240,0m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 28

Frente: 7,0m +D=7,85 para a Rua 36

De um lado: 15,0m para a Rua 30

De outro lado: 20,0m para o lote 27

Fundos: 12,0m para o lote 01

Totalizando 234,64m² de área, a ser vendido pelo lance mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo primeiro: As matrículas do Loteamento Jardim Aeroporto II, das quadras 02 à 05 estão assim discriminadas:

Quadra 02 LC 1 - R/19.499 livro 2AAR, fls. 099

LC2 - R/19.500 livro 2AAR, fls.100

Quadra 03 são 14 lotes, sendo lotes:

n^{os} 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14 com matrículas que vão da R/19502, fls.22 do Livro 2AAR à R/19.515;

Quadra 04 são 16 lotes, lotes:

n^{os} 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 com matrículas que vão da R/19516, fls. 131 do Livro 2AAR à 19.531;

Quadra 05 são 28 lotes, lotes:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

nºs01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,

22,23,24,25,26,27,28, com matrículas que vão da R/19.533, fls. 133, do Livro 2AAR à R/19.560, fls. 160.

Parágrafo segundo: De conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, o Município realizará o competente processo licitatório para a alienação dos bens, na modalidade de leilão, devendo o edital fixar todas as normas de praxe aplicáveis ao certame.

Art. 2.º - O valor dos 100% (cem por cento) devidos, em face do maior lance vencedor, relativos a cada imóvel, poderão ser pagos com 1 (uma) entrada de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o arremate, e o restante, correspondente aos outros 50% (cinquenta por cento) em 30 dias, ou então, facultado o pagamento em sua integralidade no prazo de 24 horas após o arremate, todos mediante depósito bancário, em dinheiro, aos cofres públicos, quando também deverá ser assinada a Carta de Adjudicação, para fins de registro, perante o RGI local, sob pena de anulação da alienação do imóvel, caso o arrematante não cumprir com todos os requisitos aqui previstos.

Art. 3º - O Município de Jaciara fica autorizado a utilizar os valores provenientes da alienação dos bens exclusivamente para pagamento de despesas de capital, em especial com a aquisição de 01 poço artesiano para servir o DAE; conclusão da creche do Bairro Zé Araçá; conclusão do ginásio em construção ao lado do Centro de Eventos do município, 01 reservatório de água para o Distrito de Celma; revitalização da praça JK; revitalização do prédio do Projeto Conviver, construção de meio fio.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 14 DE MARÇO DE 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITOMUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.719/16, DE 13 DE MAIO DE 2016.

“ALTERA E CONSOLIDA A LEI 1699/2015 DE 14.03.2016, ALTERANDO O ARTIGO SEGUNDO QUE PASSA A VIGER COM NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo segundo da Lei 1699/2016 que passa a viger com a redação seguinte:

“Art. 2.º - O valor dos 100% (cem por cento) devidos, em face do maior lance vencedor, relativos a cada imóvel, poderão ser pagos com 1 (uma) entrada de 30% (trinta por cento) do valor do bem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o arremate, e o restante, correspondente aos outros 70% (setenta por cento) divididos em 30 (trinta) 60 (sessenta e 90 (noventa) dias, ou então, facultado o pagamento em sua integralidade no prazo de 24 horas após o arremate, todos mediante depósito bancário, em dinheiro, aos cofres públicos, quando também deverá ser assinada a Carta de Adjudicação”.

Parágrafo único: *Em caso de parcelamento, a Carta de Arrematação será expedida tão logo se comprove a quitação da última parcela.*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 13 MAIO DE 2016.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL